

## RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 398, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Paraibuna - SP, e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

### **CONSIDERANDO:**

Que através da Concorrência Pública nº 002/2014, o Município de Paraibuna firmou Contrato de Concessão com a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Paraibuna;

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 05/2020, firmado entre o Município de Paraibuna e a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, concessionária responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Paraibuna, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto (TRE), nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Resolução ARES-PCJ nº 314/2019 estabeleceu a aplicação dos resultados da primeira revisão ordinária do Contrato de Concessão em 04 (quatro) parcelas iguais, a serem aplicada nos meses de dezembro de 2019, dezembro de 2020, dezembro de 2021 e dezembro de 2022 e pela equiparação entre as Tarifas de Água e Esgoto em dezembro de 2020;

Que, através do Parecer Consolidado nº 25/2021-DM, a Agência Reguladora PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição

documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que os membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Paraibuna, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.765/2021, analisaram e aprovaram, através de consulta, o conteúdo do Parecer Consolidado nº 25/2021-DM; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Paraibuna, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 29 de outubro de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os valores das Tarifas de Água, praticadas pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, em 16,13% (dezesesseis inteiros e treze centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de dezembro de 2021 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar e fixar novo valor para a Tabela de Prestação de Serviços de acordo com o índice contratual acumulado nos últimos 12 meses, em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de dezembro de 2021.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Paraibuna, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S/A – CAEPA somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
**Diretor Geral**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 398, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**
**ANEXO I**
**TABELA 1 - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – DEZEMBRO 2021**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	10,37	10,37	20,74
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	1,61	1,61	3,22
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	3,48	3,48	6,96
De 31 a 50	m <sup>3</sup>	4,99	4,99	9,98
Acima de 50	m <sup>3</sup>	5,93	5,93	11,86

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	30,55	30,55	61,10
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	4,26	4,26	8,52
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	6,56	6,56	13,12
Acima de 50	m <sup>3</sup>	7,84	7,84	15,68

<b>CATEGORIA COMERCIAL</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	61,35	61,35	122,70
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	7,25	7,25	14,50
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	12,11	12,11	24,22
Acima de 50	m <sup>3</sup>	15,33	15,33	30,66

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	61,35	61,35	122,70
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	7,25	7,25	14,50
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	12,11	12,11	24,22
Acima de 50	m <sup>3</sup>	15,33	15,33	30,66

<b>CATEGORIA PÚBLICA / SEM CONTRATO</b>				
<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	61,35	61,35	122,70
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	7,25	7,25	14,50
De 21 a 50	m <sup>3</sup>	12,11	12,11	24,22
Acima de 50	m <sup>3</sup>	15,33	15,33	30,66

**Obs.:** Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

## EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

### **1) TARIFA DE ÁGUA**

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup> da Categoria Residencial Normal:

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 30,55) = **R\$ 30,55**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 30,55) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 4,26 = R\$ 42,60) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 6,56 = R\$ 32,80)

Tarifa de Água = (R\$ 30,55 + R\$ 42,60 + R\$ 32,80) = **R\$ 105,95**

### **2) TARIFA DE ESGOTO**

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m<sup>3</sup> = R\$ 30,55) = **R\$ 30,55**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> = R\$ 30,55) + (2ª Faixa = 10 m<sup>3</sup> x R\$ 4,26 = R\$ 42,60) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 6,56 = R\$ 32,80)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 30,55 + R\$ 42,60 + R\$ 32,80) = **R\$ 105,95**

### **3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

#### **a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 30,55) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 30,55)

Tarifa Total = (R\$ 30,55 + R\$ 30,55)

**Tarifa Total = R\$ 61,10**

#### **b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 105,95) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 105,95)

Tarifa Total = (R\$ 105,95 + R\$ 105,95)

**Tarifa Total = R\$ 211,90**

**RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 398, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**
**ANEXO I**
**TABELA 2 – VALORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>SERVIÇOS DE ÁGUA</b>	
<b>1 - Instalação de cavalete múltiplo com hidrômetro:</b>	
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 1,5m <sup>3</sup> /h	R\$ 114,77
Cavalete de diâmetro de 32 mm somente para hidrômetros de 3m <sup>3</sup> /h	R\$ 116,30
<b>2 - Inclusão de ligação em cavalete múltiplo e instalação de hidrômetro</b>	
Hidrômetro com capacidade até 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 122,42
Hidrômetro com capacidade até 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 125,47
<b>3 - Aferição de Hidrômetro com ou sem constatação de variação metrológica, independente da capacidade - a cada 3 anos (a pedido do usuário)</b>	
Gratuito	
<b>4 - Aferição de Hidrômetro sem constatação de variação metrológica, conforme laudo (a pedido do usuário)</b>	
Com capacidade de 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 12,25
Com capacidade de 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 10,70
Com capacidade de 5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 19,90
Com capacidade de 7 m <sup>3</sup> /h	R\$ 22,95
Com capacidade de 10 m <sup>3</sup> /h	R\$ 13,76
Com capacidade de 20 m <sup>3</sup> /h	R\$ 16,84
Com capacidade de 30 m <sup>3</sup> /h	R\$ 61,21
Com capacidade de 300 m <sup>3</sup> /h	R\$ 70,39
Com capacidade de 1100 m <sup>3</sup> /h	R\$ 227,99
Com capacidade de 1800 m <sup>3</sup> /h	R\$ 165,27
Com capacidade de 4000 m <sup>3</sup> /h	R\$ 206,58
Com capacidade de 6500 m <sup>3</sup> /h	R\$ 159,15
<b>5 - Troca ou instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto</b>	
Com capacidade de 1,5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 65,81
Com capacidade de 3 m <sup>3</sup> /h	R\$ 67,32
Com capacidade de 5 m <sup>3</sup> /h	R\$ 71,93
Com capacidade de 7 m <sup>3</sup> /h	R\$ 246,37
Com capacidade de 10 m <sup>3</sup> /h	R\$ 257,08
Com capacidade de 20 m <sup>3</sup> /h	R\$ 485,08
Com capacidade de 30 m <sup>3</sup> /h	R\$ 508,04
Com capacidade de 300 m <sup>3</sup> /h	R\$ 2.344,36
Com capacidade de 1100 m <sup>3</sup> /h	R\$ 2.572,36
Com capacidade de 1800 m <sup>3</sup> /h	R\$ 2.613,67
Com capacidade de 4000 m <sup>3</sup> /h	R\$ 4.462,22
Com capacidade de 6500 m <sup>3</sup> /h	R\$ 7.235,04
<b>6- Troca de hidrômetro por desgaste normal, qualquer idade</b>	
Gratuito	
<b>7 - Substituição de ligação de água diâmetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m<sup>3</sup>/h</b>	
Sem reposição de pavimento	R\$ 163,74
Com reposição de pavimento	R\$ 322,88

<b>SERVIÇOS DE ÁGUA - continuação</b>	
<b>8 - Ligação de água e instalação de hidrômetro até 32 mm e hidrômetro até 3 m<sup>3</sup>/h</b>	
Sem reposição de pavimento	R\$ 153,04
Com reposição de pavimento	R\$ 310,64
<b>9 - Regularização de cavalete até 32mm</b>	R\$ 52,03
<b>10 - Registro de cavalete (troca por motivo de quebra ou vazamento)</b>	Gratuito
<b>11 - Corte do fornecimento no cavalete:</b>	
Corte por inadimplemento	Gratuito
Violação de dispositivo de lacre	R\$ 24,48
<b>12 - Supressão da ligação:</b>	
Por motivo de inadimplemento do pagamento das tarifas ou definitiva (por unificação, demolição e substituição)	Gratuito
Por solicitação do usuário (imóvel vago ou desocupado)	R\$ 62,74
<b>13 - Restabelecimento do fornecimento no cavalete (referente ao corte)</b>	
<b>13.1 - Por solicitação do usuário</b>	
Religação no Cavalete	R\$ 49,15
Religação no Ramal	R\$ 152,39
<b>13.2 - Por imóvel vago ou por débito de tarifa</b>	
Religação no Cavalete	R\$ 49,15
Religação no Ramal	R\$ 152,39
<b>14 -Religação (referente a supressão)</b>	R\$ 61,21

<b>SERVIÇOS DE ESGOTO</b>	
<b>15 - Substituição de ligação de esgoto com reposição do pavimento de diâmetro de 150mm</b>	R\$ 379,50
Substituição de ligação de esgoto sem reposição do pavimento de 150mm	R\$ 226,48
<b>16 - Desobstrução de esgoto - desentupimento de esgoto</b>	R\$ 64,26
<b>17 -Ligação de esgoto:</b>	
Diâmetro 150mm sem reposição de pavimento	R\$ 226,48
Diâmetro 150mm com reposição de pavimento	R\$ 379,50

<b>SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>18 - Estudos</b>	
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água e esgoto	R\$ 53,56
Levantamento de profundidade de ligação ou ramal	R\$ 53,56
Dimensionamento de ramal predial (água e esgoto)	R\$ 45,91
<b>19 - Inspeção em pedido de ligação</b>	
Primeira inspeção	Gratuito
Segunda e demais inspeções	R\$ 12,25
<b>20 - Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios, causados pelo prestador de serviço</b>	Gratuito
<b>21 - Restabelecimento (referente ao corte) e/ou ligações (referente a supressão), por suspensão indevida do abastecimento de água ou a interrupção da coleta de esgoto</b>	Gratuito

<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	
<b>22 -Fornecimento especial de água através de carros - tanque</b>	R\$ 100,58
<b>23 - Emissão de segunda via</b>	
Por culpa do prestador de serviço	Gratuito
Solicitação e envio via correio ou e-mail	R\$ 2,18
<b>24 - Atestado/Certidões negativas</b>	
Existência de projetos de redes de água e/ou esgoto em vias e/ou logradouros públicos.	R\$ 12,25
Existência de projeto de extensão ou reforço de rede de água e esgoto para projetos de loteamentos e condomínios.	R\$ 29,08
Existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários.	R\$ 4,58
Entrega de Fatura em local diverso	R\$ 3,61
Remessa de Fatura por correspondência simples	R\$ 3,07
Remessa de Fatura por correspondência com AR	R\$ 8,13
Existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel.	R\$ 29,08
Recibo de quitação ou extensão de existência de débitos pendentes, solicitado pelo usuário, que também poderá ser enviado por meio eletrônico, desde que autorizado pelo usuário.	R\$ 13,76
Recibo de quitação ou atestado de existência de débitos pendentes, que também poderá ser enviado por meio eletrônico desde que autorizado pelo usuário.	Gratuito